

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO ESTOQUES - Gecom**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GECOM Nº 514, DE 31/10/11

PARA: TODAS AS SUREG'S, TODAS AS BOLSAS, ANBM E CNB E SUFIN.

REF: AVISO DE VENDA ARROZ EM CASCA E COMPRA SIMULTÂNEA DE ARROZ BENEFICIADO N.º 458/11, PARA 10/11/2011.

Solicitamos considerar as seguintes alterações no Aviso em questão:

A) NO ITEM 11.1:

Onde se lê:

11.1. A entrega do produto beneficiado será na modalidade CIF em duas etapas. Primeiramente em armazém portuário e posteriormente posto no navio designado para a operação.

Leia-se:

11.1. A entrega do produto beneficiado será na modalidade CIF em armazém portuário conforme indicado no Anexo III deste Aviso.

B) Solicitamos cancelar os subitens 11.1.1 e 11.2.1.

C) NO ITEM 11.2:

Onde se lê:

11.2. Período para a entrega do produto beneficiado: **Todo o produto beneficiado deverá estar desembaraçado e disponível para embarque no porto de Rio Grande – Rio Grande do Sul, impreterivelmente até 12/12/2011, em Armazém Portuário constante do Anexo III deste Aviso.**

Leia-se:

11.2. Período para a entrega do produto beneficiado: **Todo o produto beneficiado deverá estar disponível no porto de Rio Grande – Rio Grande do Sul, impreterivelmente até 12/12/2011, em Armazém Portuário constante do Anexo III deste Aviso.**

D) NO ITEM 11.2:

Onde se lê:

11.3. O produto será entregue, em conformidade com as especificações e condições definidas neste Aviso – Anexo II, sendo que **Todas as Despesas no Porto, Armazém Portuário, Desembaraço e Embarque no Navio designado pela Conab, correrão por conta do participante, observado o subitem 11.2.1.**

Leia-se:

11.3. O produto será entregue, em conformidade com as especificações e condições definidas neste Aviso – Anexo II.

Os demais dados permanecem inalterados.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR